

#04

JUN'09

iGOV-DOC

MANUAIS DE REFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Registos **Online**


ISSN 1647-3302

COM O PATROCÍNIO

 **IRN** instituto dos
registos
e do notariado

Índice

- 03 Prefácio**
Ana Sommer, Directora do Registo Nacional de Pessoas Colectivas (RNPC)
- 04 Enquadramento**
A facilidade do registo via Internet
- 12 Entrevista**
António Figueiredo, presidente do Instituto dos Registos e do Notariado (IRN)
- 18 Passo-a-Passo**
Uma empresa «na hora»
- 22 Opinião**
António Domingues de Azevedo, presidente da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas
- 24 Casos Práticos**
«Casa Pronta», «Nascer Cidadão», «Automóvel Online», «Balcão Heranças», «Balcão Divórcio com Partilha» e «Linha Registos»
- 34 Referências**
Entidades | Legislação | Documentos | Portais

ficha técnica

Directora
Ana Pinto Martinho

Sub-director
André Julião

Coordenação Editorial
Antónia Marques

Colaboraram nesta edição
Ana Sommer
António Figueiredo
António Domingues de Azevedo

Conceito editorial e gráfico
Paulo Rodrigues

Paginação
Marisa Andrade

Depósito Legal
295822/09

ISSN 1647-3302

Uma edição



www.i-gov.org

O iGOV é um meio de comunicação social independente dedicado às temáticas da modernização administrativa (Registo ERC: 125024)

E-mail: igov@i-gov.org

Parcerias: partner@i-gov.org

Comercial: mkt@i-gov.org

Disponibilidade

Versão Digital: www.i-gov.org

Propriedade



ESPIRAL
CONHECIMENTO

Espiral Conhecimento, Lda.

www.espiral-net.com

Av. 25 de Abril, nº 39-B, 2º C

2800-298 Almada

E-mail: espiral@espiral-net.com

Telef.: 21 276 24 62

Fax: 21 274 46 64

patrocínio





A Internet ao serviço dos Registos

Por Ana Sommer, Directora do
Registo Nacional de Pessoas
Colectivas (RNPC)

cietários, submeter as contas anuais, pedir e obter uma certidão das contas anuais de qualquer empresa e consultar, gratuitamente, o Código de Actividade Económica (CAE).

O Projecto dos Registos Online começou com o lançamento do serviço da Empresa Online, que veio permitir a constituição de sociedades exclusivamente pela Internet a utilizadores detentores de certificado digital.

Actualmente, podemos afirmar que todos os actos da vida das empresas, desde a sua constituição à sua extinção, podem ser praticados pela Internet, em www.empresonline.pt, de forma mais rápida, cómoda e com uma redução de 50 por cento nos custos do registo.

Já é possível pedir e obter o nome para as empresas através da Internet, onde também é disponibilizado gratuitamente um sistema de pesquisas de confundibilidade com os nomes pré-existentes na base de dados do RNPC. Todos os actos posteriores da vida das empresas podem também ser pedidos pela Internet, não só por advogados, solicitadores e notários, como pelos próprios gerentes, administradores e secretários das sociedades, detentores de Cartão de Cidadão. Através da Internet, também é possível pedir e obter uma certidão permanente de registo comercial, quer em língua portuguesa, quer em língua inglesa, pedir e obter o cartão da empresa, promover e consultar publicações dos actos so-

Também já é possível pedir-se actualmente, em www.automovelonline.mj.pt, a maioria dos actos de registo sobre veículos e respectivos reboques, pedir e consultar-se a certidão permanente em suporte electrónico. Como é possível promover, em www.predialonline.mj.pt, todos os actos de registo predial e pedir e consultar a certidão online. Em 5/2/2009, foi disponibilizado, em www.civilonline.mj.pt, a cidadãos maiores de 18 anos titulares do Cartão de Cidadão, o primeiro serviço de registo civil pela Internet - o processo de casamento -, prevendo-se para breve o alargamento a mais actos de registo civil online.

Tem-se assim assistido a uma verdadeira revolução da área dos registos, que tem passado por uma profunda, estrutural e irreversível simplificação dos processos, pela criação de inúmeros Balcões Únicos e pela disponibilização de registos e de serviços online. Para o sucesso destas reformas, concorreram, de forma decisiva, as aplicações informáticas de suporte, a realização de inúmeras acções de formação internas e de divulgação a utilizadores externos, o forte envolvimento dos colaboradores do IRN nestas reformas e o permanente acompanhamento na sua implementação.



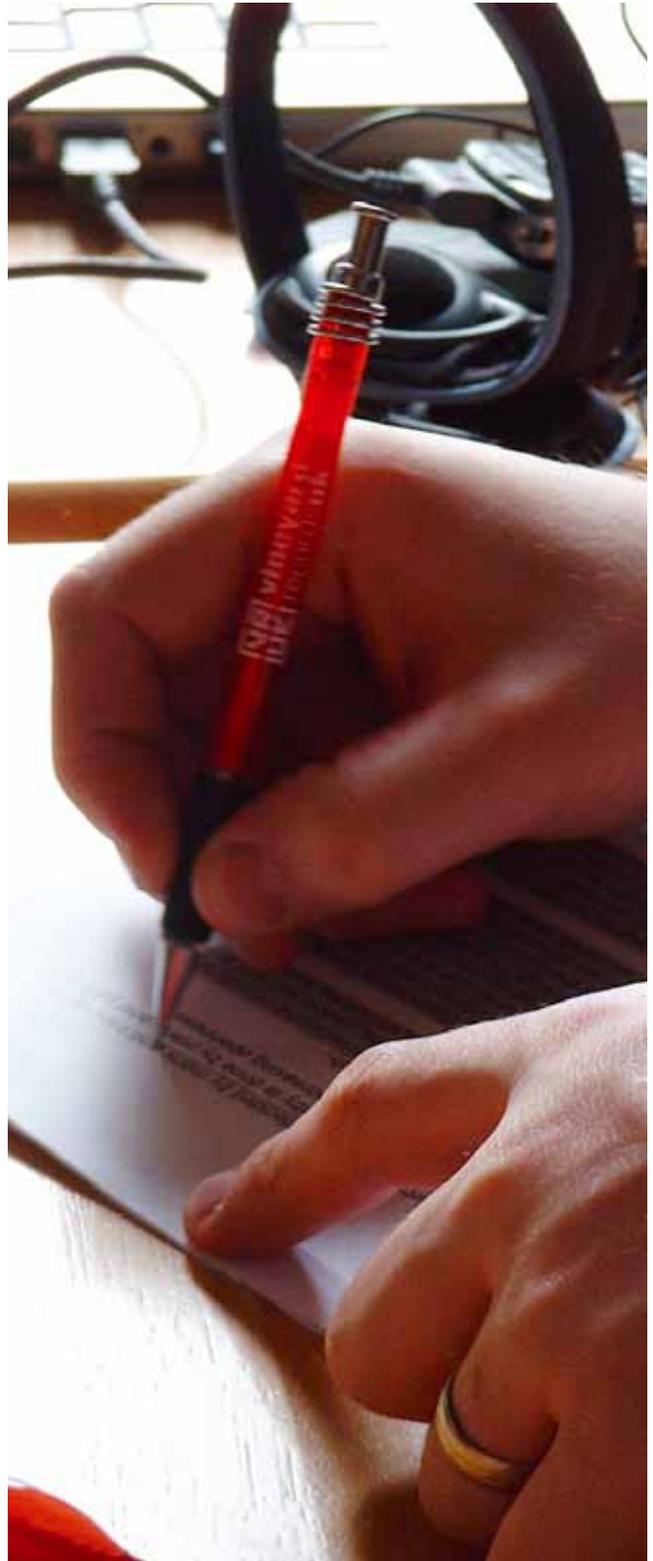
Registos online: informatizar e desburocratizar

A informatização das conservatórias permitiu ao Instituto dos Registos e do Notariado (IRN) avançar para a oferta de serviços online aos cidadãos e às empresas e para a criação de balcões únicos de atendimento, que conjugam, num só espaço, serviços que dantes eram prestados em vários locais.

A importância da informatização do sector da Justiça e os passos dados nesse sentido desde 2005 permitiram que, no final de 2008, se pudessem falar numa «revolução» em várias áreas deste sector, entre elas os serviços de registos.

Mas para se chegar ao ponto em que se está hoje, com a prestação de vários serviços online e com a criação de vários balcões únicos, que abrangem, quer áreas direccionadas para os cidadãos, quer para as empresas, e alguns que prestam serviços mistos, foi necessário um forte investimento na introdução das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) nas conservatórias, tanto do registo civil, como do registo predial e do registo comercial.

A informatização de todas as conservatórias do país, que ocorreu entre 2005 e 2007, foi o primeiro passo desta transformação. Sem uma rede informática e registos informatizados que permitissem o acesso aos dados em tempo real, não tinha sido possível a criação de serviços online e a realização de vários actos de registo relacionados com um determinado processo, num só balcão





ou online. Em Abril de 2005, teve início a massificação da informatização das conservatórias. Apenas 100 das 972 existentes no país estavam informatizadas. Em Julho de 2007, já todo o processo, que envolveu o Instituto dos Registos e do Notariado (IRN) e o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça (ITIJ), estava concluído.

A par da introdução das TIC na área dos registos, foi necessário também que os funcionários dos serviços tivessem formação para trabalhar com as novas ferramentas que iriam ter ao seu dispor. Por isso, entre Abril de 2005 e 15 de Janeiro de 2008, foram ministradas mais de um milhão de horas de formação a 15 mil formandos. Envolvidos em todo este processo de formação, além do IRN, estiveram a Associação Sindical dos Oficiais dos Registos e Notariado (ASOR) e o Sindicato dos Trabalhadores dos Registos e do Notariado (STRN).

O processo de modernização e de desburocratização dos serviços de registo levou à criação, até final de Abril de 2008, de 1.085 balcões únicos, onde se incluem os balcões «Empresa na Hora», «Heranças», «Divórcio com Partilha», «Documento Único Automóvel (DUA)», «Associação na Hora» e «Nascer Cidadão».

O nascimento destes balcões é subsidiário da criação de uma rede informática que liga os serviços de registos, para que haja uma comu-

nicação entre todos, sendo desnecessário aos cidadãos e às empresas perderem tempo com deslocações e com o pedido de informações e certidões que podem ser, actualmente, acedidas directamente pelos serviços.

No que respeita à disponibilização de serviços online directamente aos cidadãos e às empresas, foram criados, até 2009, 13 novos serviços, sendo que, já este ano, foi disponibilizado o serviço «Registo Civil Online», que, por agora, apenas permite tratar do processo de casamento. Entre os serviços já em vigor há mais tempo, destaca-se a constituição de empresas online, a promoção dos actos de registo comercial via Internet, a publicação online dos actos da vida das empresas, a obtenção da Certidão Permanente electrónica, a criação da «Informação Empresarial Simplificada», a «Marca na Hora», o registo de marcas e patentes e o registo de compra e venda de automóvel, entre outros.





Generalização dos Registos Online



Foi a partir de 2005 que o processo de informatização das conservatórias dos registos (civil, comercial e predial) ganhou um impulso definitivo e que se concretizou na realidade que hoje conhecemos, em que os registos são todos informatizados.

Corria o ano de 2005, quando o Governo, através do Ministério da Justiça (MJ), considerou ser necessário e urgente avançar para a prestação de melhores e mais modernos serviços por parte das conservatórias do registo civil, do registo automóvel, do registo comercial e do registo predial. Mas muito ainda estava por fazer para que tal fosse uma realidade.

A informatização destes serviços públicos era incipiente e, por isso, o primeiro passo a dar seria

acelerar esse processo de informatização. Em 2007, já depois de muitos dos serviços que vieram revolucionar o sector dos registos estarem a funcionar, essa tarefa foi, por fim, concluída em todo o país.

O surgimento da «Empresa na Hora», balcão onde é possível criar uma empresa, em menos de uma hora e sem deslocações, foi o primeiro passo desta modernização e desburocratização, que teve por base as Tecnologias de Informação



e Comunicação (TIC) e que permitiu a ligação entre os vários serviços públicos implicados no processo de criação, licenciamento e registo das empresas. Ainda nesse ano, surgiu o Documento Único Automóvel (DUA), um serviço também prestado em balcão único, que permite, num único local, obter o «certificado de matrícula» e tratar de todos os registos relacionados com veículos automóveis, substituindo os antigos «livretes», em que se registavam as características do automóvel, e «títulos de registo de propriedade».

Os actos associados ao registo comercial, ou seja, que maiores implicações têm na vida das empresas, foram os primeiros a ser disponibilizados online. Em 2006, surgiu a «Empresa Online», o «Registo Comercial Online», a «Certidão Permanente Electrónica», a «IES – Informação Empresarial Simplificada», a «Propriedade Industrial Online» e a «Publicação Online dos Actos das Empresas».

Todas estas medidas levaram a que Portugal fosse considerado um caso de estudo internacional nesta matéria, tendo recebido elogios internacionais pelas várias medidas implementadas. O Banco Mundial considerou Portugal, devido ao serviço «Empresa na Hora», como «top reformer», enquanto que, pelo mesmo serviço, a Comissão Europeia atribuiu ao país o primeiro lugar na categoria «redução da burocracia», num concurso que envolveu a participação de ideias/projectos de todos os Estados-membros.



Novos serviços para cidadãos

• Associação na Hora

www.associacaonahora.mj.pt

O serviço «Associação na Hora», criado em Outubro de 2007, permite aos cidadãos criarem associações num único posto de atendimento.

• Balcão das Heranças

www.irn.mj.pt/sections/irn/a_registral/posto-dos-registos/novidades-balcao-das1246

O «Balcão das Heranças» surgiu em Dezembro de 2007 e permite a realização, num único local, de três procedimentos relacionados com as heranças: a habilitação de herdeiros (com ou sem registos), a habilitação de herdeiros com partilha e registos e a partilha hereditária e registos.

• Balcão do Divórcio com Partilha

www.irn.mj.pt/IRN/sections/irn/a_registral/posto-dos-registos/index-balcao-das-herancas/

Com a entrada em funcionamento, em Dezembro de 2007, dos balcões «Divórcio com Partilha», passou a ser possível efectuar, em caso de divórcio, de imediato e num só local, a partilha do património comum, efectuar o registo obrigatório e imediato dos bens sujeitos a registo partilhados e proceder ao cumprimento das obrigações fiscais associadas.

• Nascer Cidadão

www.mjd.min-saude.pt/Nascercid.htm

A funcionar desde Março de 2007, o projecto «Nascer Cidadão» abrange, actualmente, todas as maternidades e hospitais públicos do país, assim como algumas maternidades privadas que aderiram ao mesmo. Através do «Nascer Cidadão», é possível efectuar o registo das crianças logo após o nascimento, sem deslocações às conservatórias, o que torna todo o processo mais simples e menos burocrático.

• Registo Civil Online

www.civilonline.mj.pt

O «Registo Civil Online», que, na primeira fase, disponibiliza a instauração do processo de casamento (civil ou religioso), via Internet, visa simplificar e desburocratizar o acesso dos cidadãos aos serviços de registo civil. Este serviço entrou em funcionamento no início de 2009.



Novos serviços para empresas

A «Empresa na Hora» contribuiu também para que Portugal subisse, em apenas um ano, 80 posições no ranking «starting a business», do Banco Mundial, que conta com 155 países, situando-se Portugal, hoje, na 33ª posição, quando antes era o 113º.

Em 2007, a disponibilização de serviços online e de balcões únicos centrou-se mais nas necessidades dos cidadãos, embora algumas destas medidas sejam transversais, abrangendo também as empresas. Foi neste ano que surgiu o «Automóvel Online», que permite o registo da compra e venda de veículos, assim como os balcões «Casa Pronta», «Heranças» e «Divórcio com Partilha», bem como os serviços «Nascer Cidadão» e «Associação na Hora». Entre os novos serviços criados em 2007, o «Nascer Cidadão», que permite o registo de recém-nascidos nas unidades de saúde onde ocorre o nascimento, foi um dos que mais cresceu, sendo que, em 2008, já estava presente, em todas as maternidades públicas do país, bem como em algumas instituições privadas que aderiram ao mesmo.

Em média, no final do primeiro trimestre de 2009, mais de 80 por cento dos registos de recém-nascidos foram efectuados através do «Nascer Cidadão». Neste mesmo período, o Hospital da Horta, nos Açores, atingiu os 100 por cento de registos. No mesmo ano, além da continuação dos projectos em vigor, foi lançada a «Sucursal

• Certidão Permanente

www.empresonline.pt

Em Dezembro de 2006, a «Empresa Online» passou a disponibilizar um novo serviço: a Certidão Permanente. Ao aderirem a este serviço, as empresas passam a ter uma certidão permanentemente disponível e actualizada no site «Empresa Online». Sempre que a certidão estiver online, nenhuma entidade pública ou privada pode exigir a sua versão em papel, ficando obrigada a consultar a versão digital.

• Empresa na Hora

www.empresanahora.pt

O serviço «Empresa na Hora» consiste num balcão único para a criação de empresas. Disponível desde Junho de 2005, este serviço possibilita a criação de uma empresa em menos de uma hora.

• Empresa Online

www.empresonline.pt

Criado em Junho de 2006, este serviço permite constituir sociedades comerciais pela Internet. Também é possível criar empresas online, utilizando o Cartão de Cidadão.

• Informação Empresarial Simplificada (IES)

www.ies.gov.pt

A IES é uma ferramenta electrónica e totalmente desmaterializada para a prestação, por parte das empresas, de todas as contas perante o Estado. Esta ferramenta permite cumprir quatro obrigações de uma só vez, substituindo o registo de contas em papel nas conservatórias de registo comercial, a entrega da declaração anual de informação contabilística e fiscal à Administração Fiscal, a entrega de informação estatística ao Instituto Nacional de Estatística (INE) e a entrega de informação estatística ao Banco de Portugal (BdP).

• Publicação Online dos Actos das Empresas

<http://publicacoes.mj.pt>

Desde 1 de Janeiro de 2006 que as empresas deixaram de publicar os actos relativos à sua vida no Diário da República, sendo que, agora, essa publicação é feita no site do Ministério da Justiça.

• Registo Comercial Online

www.empresonline.pt

Desde Dezembro de 2006 que é possível solicitar a prática de actos de registo comercial pela Internet.

• Sucursal na Hora

www.irn.mj.pt/sections/irn/a_registral/registo-comercial/docs-comercial/sucursal-na-hora

Em Abril de 2008, passou a estar disponível o serviço «Sucursal na Hora», que funciona nos mesmos moldes do «Empresa na Hora», mas que se destina às empresas estrangeiras que se queiram implantar em Portugal.



na Hora», que se dirige às empresas estrangeiras que queiram estender a sua actividade a Portugal. Já em 2009, passou a estar disponível o «Registo Predial Online» e o «Registo Civil Online», que, durante este ano, irão disponibilizar, gradualmente, novos serviços.

Os cidadãos e as empresas têm agora ao seu dispor várias possibilidades de contacto com os serviços de registo, podendo deslocar-se a balcões únicos, pedir certidões do registo civil, registo comercial e registo predial, online, bem como aceder a informação sobre estas questões por via electrónica.

Objectivos e resultados

O objectivo mais amplo da informatização e da disponibilização de serviços online na área dos registos foi tornar mais fácil e menos burocrática a vida dos cidadãos e das empresas que têm que recorrer aos mesmos.

Todos os cidadãos, pelo menos uma vez, já necessitaram de uma certidão de nascimento ou de outro tipo. E todas as empresas sabem que o contacto com os serviços do registo comercial é obrigatório. Daí que a facilitação destes contactos e a celeridade dos processos fosse o objectivo essencial desta empreitada, que teve início em 2005. Com o correr dos anos, e até ao final de 2008, muito foi feito nesta matéria e há resul-

tados que vieram modificar, de forma concreta, a relação entre os cidadãos e as empresas com os serviços de registo.

No que se refere aos cidadãos, um dos resultados mais importantes foi o facto de, para muitos actos, deixar de ser necessário pedir uma certidão de nascimento para apresentar noutro serviço público, assim como a possibilidade de, quando é mesmo fundamental a sua apresentação, requisitar a mesma online, através do Portal do Cidadão.

Entre os projectos emblemáticos da informatização e colocação em rede das conservatórias, que se dirigem especialmente aos cidadãos, destaca-se o «Nascer Cidadão». Este projecto,



**Novos serviços mistos****• Automóvel Online**

www.automovelonline.mj.pt

O «Automóvel Online» nasceu em Setembro de 2007 e permite solicitar o registo de transmissão de propriedade de um veículo (compra e venda) através da Internet. Este serviço permitiu uma simplificação transversal do registo automóvel, uma vez que foi eliminada a competência territorial e os procedimentos foram simplificados.

• Documento Único Automóvel (DUA)

www.mj.gov.pt/sections/pessoas-e-bens/documento-unico

O DUA é um serviço prestado em balcão único, que permite, num único local, obter o «certificado de matrícula» e tratar de todos os registos relacionados com o seu automóvel, substituindo os antigos «livretes», em que se registavam as características do automóvel e «títulos de registo de propriedade».

• Casa Pronta

www.casapronta.pt

Lançado em Julho de 2007, o projecto «Casa Pronta» permite a realização, num só local, dos vários actos relacionados com a compra e venda de imóveis, tanto com, como sem recurso ao crédito bancário.

• Propriedade Industrial Online

www.marcaspatentes.pt

Este serviço, que entrou em funcionamento em Dezembro de 2006, permite a apresentação de todos os pedidos relacionados com marcas e patentes nacionais, através da Internet.

• Registo Predial Online

www.predialonline.pt

Disponível desde 1 de Janeiro de 2009, este serviço destina-se a cidadãos e empresas, que passam a poder promover actos do registo predial online. É ainda possível proceder ao depósito electrónico de documentos, efectuar os pagamentos devidos, pedir e consultar a Certidão Permanente, preencher e enviar, por via electrónica, o anúncio destinado a publicitar os elementos essenciais do negócio que pretende realizar e consultar as publicações de notificações editais, no âmbito dos processos de justificação e de rectificação.

que permite o registo dos recém-nascidos no local de nascimento, tinha, no final do primeiro trimestre de 2009, uma adesão de mais de 80 cento, sendo que, no Hospital da Horta, nos Açores, esse valor atingiu os 100 por cento.

Relativamente aos serviços destinados aos cidadãos e às empresas, o «Casa Pronta», que permite a realização, num único local, de todos os procedimentos relacionados com a compra e venda de imóveis, levou à eliminação de 17 actos, que tinham que ser efectuados em vários locais diferentes, ao mesmo tempo que possibilita a consulta dos processos online. No final de Abril de 2009, o «Casa Pronta» já tinha sido responsável por 27.072 procedimentos.

Outro caso de sucesso tem sido o «Automóvel Online», pois veio desconcentrar os serviços do registo automóvel, acabando com a competência territorial, o que simplificou procedimentos, além de permitir a realização de vários actos relacionados com a compra e venda de veículos através da Internet. Já em 2009, a disponibilização do «Registo Predial Online» veio possibilitar uma maior facilidade e comodidade, sempre que seja necessário aceder a dados sobre propriedades.

A disponibilização de novos serviços dirigidos às empresas, com base na informatização dos organismos do registo e do notariado, antecedeu



a implementação dos serviços para os cidadãos, daí que muitas das medidas tenham já um balanço mais significativo.

O primeiro serviço a ser implementado foi o «Empresa na Hora», que, além de ser responsável por alguns prémios internacionais ganhos por Portugal, na área da modernização administrativa, permite a constituição de uma empresa em 33 minutos (tempo médio em Abril de 2009), sendo que esta recebe, de imediato, o cartão de pessoa colectiva, o número de Segurança Social, o pacto social da sociedade e uma certidão do registo comercial. A redução de custos é outra das vantagens, uma vez que a despesa passou de 500 euros, para valores entre os 180 e os 380 euros, sendo que, se a empresa for criada através do «Empresa Online», esse valor é de apenas 180 euros.

No que se refere às certidões permanentes electrónicas, foram já emitidas mais de um milhão e 133 mil, tendo sido publicados online mais de um milhão e 818 mil actos da vida das empresas. Refira-se também que os actos do registo comercial online são 50 por cento mais baratos, estimando o Ministério da Justiça que este serviço represente uma poupança, entre 15 a 17 milhões de euros, por ano, para o sector empresarial.

Também a «Informação Empresarial Simplificada» (IES) se tornou um serviço emblemático, ao



Número de balcões criados

- **227 balcões «Casa Pronta»**
- **128 balcões «Empresa na Hora»**
- **156 balcões «Heranças»**
- **156 balcões «Divórcio com Partilha»**
- **240 balcões «Documento Único Automóvel»**
- **75 balcões «Associação na Hora»**
- **46 balcões «Nascer Cidadão»**
- **30 balcões «Sucursal na Hora»**
- **27 balcões de «Propriedade Industrial nas Conservatórias»**

levar a um exponencial aumento das empresas com contas anuais registadas. Em 2006, estavam nesta situação 80 mil empresas, sendo que, em 2007, esse valor atingiu as 320 mil e, em 2008, as 315 mil. A IES também veio representar uma diminuição no custo deste procedimento, que passou dos 126 euros, em 2005, para os 85 euros em 2007.

Os novos serviços e procedimentos levaram a uma redução de custos que são, não só directos, mas também indirectos, resultantes de algumas das deslocações deixarem de ser necessárias e pelo facto de alguns actos e procedimentos terem sido eliminados ou simplificados.



«Reforma dos registos é virada para os cidadãos»

As reformas que, nos últimos três anos, têm sido operadas nos serviços dos registos e do notariado foram o mote da conversa com António Figueiredo, presidente do Instituto dos Registos e do Notariado (IRN). O ano 2009 será um marco histórico em todo o processo.

online. Mas numa área conhecida por usar muito o papel, como se chegou a esta fase?

António Figueiredo (AF): Para se chegar aos Registos Online houve que criar previamente condições para a reforma. Uma simplificação de actos e de processos no âmbito dos registos, a criação de balcões únicos e só depois a disponibilização dos Registos Online. Os registos online são a fase final e o objectivo último da reforma. Houve que criar as condições básicas, a estrutura e a infraestrutura que desse suporte a todos estes actos.

iGOV: Em que consistiram os primeiros passos dessa reforma?

AF: O primeiro passo foi dotar as conservatórias de soluções e de equipamento informático. Até 2005, informatizaram-se não mais do que 28 conservatórias, e todas no domínio do registo predial. De 2005 a 2007, informatizámos todas as conservatórias de registo (civil, comercial, predial). Foi

A simplificação de procedimentos e de actos de registo, a eliminação da competência territorial das conservatórias, a criação de balcões únicos e a disponibilização de serviços online foram os temas destacados por António Figueiredo, presidente do Instituto dos Registos e do Notariado (IRN), que faz um balanço da reforma que, desde 2005, tem vindo a ocorrer na área dos registos em Portugal.

iGOV: O Instituto dos Registos e do Notariado (IRN) disponibiliza, actualmente, vários serviços



um trabalho hercúleo mas fundamental para podermos avançar. Foi também efectuada a recuperação do histórico vivo, porque os registos estavam todos em suporte papel, e tiveram que se carregar as bases de dados, o que foi feito pela via da digitação e não da digitalização.

Até 2005, informatizaram-se não mais do que 28 conservatórias, e todas no domínio do registo predial. De 2005 a 2007, informatizámos todas as conservatórias de registo (civil, comercial, predial). Foi um trabalho hercúleo mas fundamental para podermos avançar.

O segundo grande passo passou pelo carregamento destas bases de dados, gigantescas. Na base de dados do registo comercial constam 500 mil sociedades. O registo automóvel está também plenamente efectuada, e está em curso o carregamento da base de dados do registo predial, onde já constam cerca de sete milhões de prédios, faltando menos de 40 por cento. No registo civil, estamos a trabalhar no carregamento da base de dados, que deve estar concluída até

ao final de 2009, e dela constarão os assentos de nascimento desde 1950, data a partir da qual há uma maior procura.

Um dos grandes passos da reforma foi também a criação de uma base de dados nacional única, à qual todas as conservatórias acedem e para a qual todas descarregam os registos.

iGOV: Mas, para além das bases de dados, que outros passos foram dados para a disponibilização de serviços descentralizados?

AF: A criação das bases de dados permitiu-nos acabar com a competência territorial, o que torna possível aos cidadãos e às empresas pedir um acto de registo em qualquer ponto do país. Se, por acaso, os dados que são pedidos ainda não constarem da base de dados, o carregamento dos mesmos é efectuada pela conservatória que os detém, passando a estar disponíveis a partir desse momento. Esta é uma outra via que temos seguido para o carregamento da base de dados. As conservatórias têm estipulado um número de carregamentos a fazer e depois fazem também o carregamento dos registos que vão sendo solicitados e que ainda não constavam na base de dados.

iGOV: Como disse, a informatização das conservatórias estava bastante atrasada. Que medidas foram tomadas para colmatar esse atraso, não



só a nível de equipamentos, mas também na formação dos funcionários?

AF: Primeiro, tivemos que criar as condições informáticas e dotar as conservatórias de hardware, assim como disseminar as aplicações informáticas por todas as conservatórias. Esta aposta teve também que ser acompanhada por uma acção de formação em larga escala. Entre 2005 e 2008, abrangemos 25 mil formandos, o que corresponde a mais de quatro quintos das acções de formação por funcionário. A formação foi dada por pessoas do IRN que tiveram formação específica de formadores. Ou seja, foi criada uma bolsa de formadores no próprio IRN, o que permitiu uma maior receptividade das conservatórias, porque eram pessoas do próprio serviço, que percebiam dos assuntos em questão e das aplicações informáticas a implementar.

Esta reforma foi também importante, porque permitiu dotar os próprios funcionários de novas competências, possibilitando-lhes a realização

de tarefas de valor acrescentado, pois muitos apenas faziam trabalho burocrático. Desta forma, os funcionários sentiram-se parte da própria reforma.

iGOV: Além da informatização, quais foram os outros objectivos desta reforma?

AF: O que se pretendeu foi criar mais concorrência dentro dos serviços, trazendo maiores benefícios para o cidadão e para as empresas. Esta é uma reforma voltada para o exterior. É uma reforma centrada no cidadão e na empresa e esta mensagem foi perfeitamente entendida pelos conservadores e pelos oficiais dos registos. A verdade é que a grande reforma não está nas tecnologias, mas na mudança de mentalidade das pessoas. Trata-se de uma reforma para reduzir a burocracia e para atrair investimentos.

iGOV: Isso implicou uma mudança na visão do que é a própria Administração Pública?



AF: Há uma mudança de paradigma. Os serviços da Administração Pública têm, cada vez mais, que ser amigáveis para os cidadãos e para as empresas. Informação que existe internamente não tem que ser pedida, tem que ser partilhada. Há uma reorganização dos serviços para integrar e partilhar a informação, e uma nova filosofia, que consiste em a Administração Pública se reorganizar, para ir de encontro às necessidades do cidadão, facilitando-lhe a vida e não o contrário, ser o cidadão a reorganizar a sua vida em função, muitas vezes, da desorganização da Administração Pública. É esta facilitação que está no espírito dos balcões únicos e dos serviços online.

iGOV: Sendo os balcões únicos um dos emblemas desta reforma, que balanço faz dos mesmos, nomeadamente do balcão «Empresa na Hora», o primeiro a ser lançado?

AF: O balcão «Empresa na Hora» é emblemático, não só porque foi o primeiro, mas porque criar empresas em Portugal era um acto moroso e com grandes custos, que implicava contactar com vários serviços. Muitas empresas não vinham ao mercado por estas condições. Por isso, era necessário simplificar este processo, porque a burocracia é um entrave ao empreendedorismo e porque Portugal tinha que melhorar a sua posição nos rankings internacionais nesta matéria para atrair mais investimento estrangeiro. Contra

Há uma reorganização dos serviços para integrar e partilhar a informação, e uma nova filosofia, que consiste em a Administração Pública se reorganizar para ir de encontro às necessidades do cidadão, facilitando-lhe a vida e não o contrário, ser o cidadão a reorganizar a sua vida em função, muitas vezes, da desorganização da Administração Pública.

algumas expectativas, este projecto teve bastante sucesso. Hoje, cerca de 70 por cento das empresas em Portugal são constituídas por este método.

iGOV: E quanto ao «Casa Pronta»?

AF: O balcão «Casa Pronta» vai no mesmo caminho do balcão «Empresa na Hora». Em 2007, tínhamos sete conservatórias com «Casa Pronta» e, até final de 2009, todas as conservatórias do registo predial vão ter este balcão. Desde a sua entrada em funcionamento, já foram efectua-



O balcão «Empresa na Hora» é emblemático, não só porque foi o primeiro, mas porque criar empresas em Portugal era um acto moroso e com grandes custos, que implicava contactar com vários serviços. Hoje, cerca de 70 por cento das empresas em Portugal são constituídas por este método.

dos nestes balcões mais de 27 mil procedimentos. Este serviço dá resposta a um processo que é comum a uma grande maioria dos cidadãos, já que quase 70 por cento dos portugueses tem casa própria.

O «Casa Pronta» é um balcão muito bem estruturado porque abrange os actos necessários antes do registo, o registo e os actos posteriores. A complexidade destes actos pode ser vista no facto da criação do balcão «Casa Pronta» exigir acordos com as autarquias e uma articulação com o Direcção-Geral dos Impostos, porque tornou-se possível efectuar, no mesmo local, o registo do imóvel, o pagamento dos impostos devidos, tanto municipais como outros, e ainda, no caso das autarquias, a manifestação do direito de preferência.

O recurso a este serviço é seguro, porque os actos são efectuados por profissionais qualificados, antigos notários que não quiseram ir para a privatização, conservadores e oficiais de registo, que têm todo um know-how que põem ao serviço deste balcão.

iGOV: E quanto ao «Balcão das Heranças» e ao «Balcão Divórcio com Partilha», sendo estes mais recentes, já é possível fazer um balanço?

AF: Estes balcões são mais recentes, mas tratam de situações frequentes na vida das pessoas.

Não são balcões muito apelativos, porque são situações não muito agradáveis, mas é necessário existirem.

A complexidade de um processo deste tipo é muito grande, pelo que centralizar o mesmo num único balcão é fundamental. O custo inerente a este processo, que exigia advogados, solicitadores, notários, ir a vários serviços, levava a que as pessoas arrastassem estes assuntos. Agora, são os balcões que vão buscar todos os dados que são necessários. A abolição dos custos indirectos é uma das vantagens deste balcão.

No caso das heranças, muitas vezes, as pessoas nem sabiam onde se dirigir, como começar, o que levava a que muitas partilhas de heranças não fossem feitas, com os prejuízos inerentes. Não se sabia a quem pertenciam os bens, no caso de cobrança de impostos ou de haver interessados em comprar.

iGOV: Quanto aos registos online, que são a última fase da reforma, o que era essencial para avançar neste domínio?

AF: Os registos online foram a terceira fase da reforma dos registos, porque era essencial simplificar os processos e vital acabar com a competência territorial, o que aconteceu com a criação dos balcões únicos.



iGOV: Mais uma vez, o início foi pela área comercial?

AF: Começou-se pelo registo comercial, com a disponibilização da certidão permanente do registo comercial, seguindo-se os pedidos online, também na área do registo comercial. Depois, surgiu o automóvel online, sendo usado, actualmente, em cerca de 40 por cento dos casos relacionados com esta área. E, desde 1 de Janeiro de 2009, que também é possível pedir a certidão permanente do registo predial online, podendo, igualmente, qualquer acto de registo predial ser efectuado por esta via.

O registo civil é a última área a desenvolver no online. Neste momento, já é possível fazer o requerimento do processo de casamento por via electrónica, e outros serviços serão lançados, até final de 2009. No domínio do registo civil, há novidades a nível dos consulados, que passaram a ter acesso à base de dados do registo civil (SIRIC), e,

por isso, podem pedir certidões e efectuar outros procedimentos, como o registo de casamentos e de óbitos ocorridos no estrangeiro.

iGOV: Um outro serviço que passa pelo IRN é o Cartão de Cidadão. Agora que já há uma cobertura nacional, quais são os próximos passos, até porque há queixas sobre a forma como está estruturado o atendimento, que em determinados locais, como as Lojas do Cidadão, é muito demorado?

AF: Neste momento, o objectivo em termos de Cartão de Cidadão é possibilitar que o mesmo possa ser pedido nos consulados, principalmente naqueles onde existam mais portugueses, e onde haja a infra-estrutura tecnológica adequada. Contamos conseguir ter o pedido do Cartão de Cidadão em 70/80 consulados até final de 2009.

Quanto à questão da afluência às Lojas do Cidadão, estamos a equacionar as medidas a tomar para minimizar os problemas que surgem em épocas críticas, como o Verão e o início das aulas, quando muitas crianças necessitam de pedir o Cartão de Cidadão. Uma das medidas será o alargamento das conservatórias onde é possível fazer agendamento prévio. Iremos manter os níveis de atendimento, mesmo em tempo de férias dos funcionários, formando mais recursos humanos para esta área. Também poderá haver alterações na forma de entrega dos cartões.



Como criar uma empresa na hora

A criação de balcões «Empresa na Hora», que teve início em Julho de 2005, permite a constituição de uma sociedade unipessoal, por quotas ou anónima, no momento e num único local. Em média, este procedimento demorou, em Abril de 2009, 33 minutos.

O processo de constituição de uma empresa na hora é extremamente simples. Em pouco mais de meia hora, é hoje, assim, possível a qualquer aspirante a empreendedor, criar a própria empresa, de forma mais rápida, simples e barata. Em poucos passos, é hoje possível, a qualquer cidadão, tornar-se rapidamente empresário.

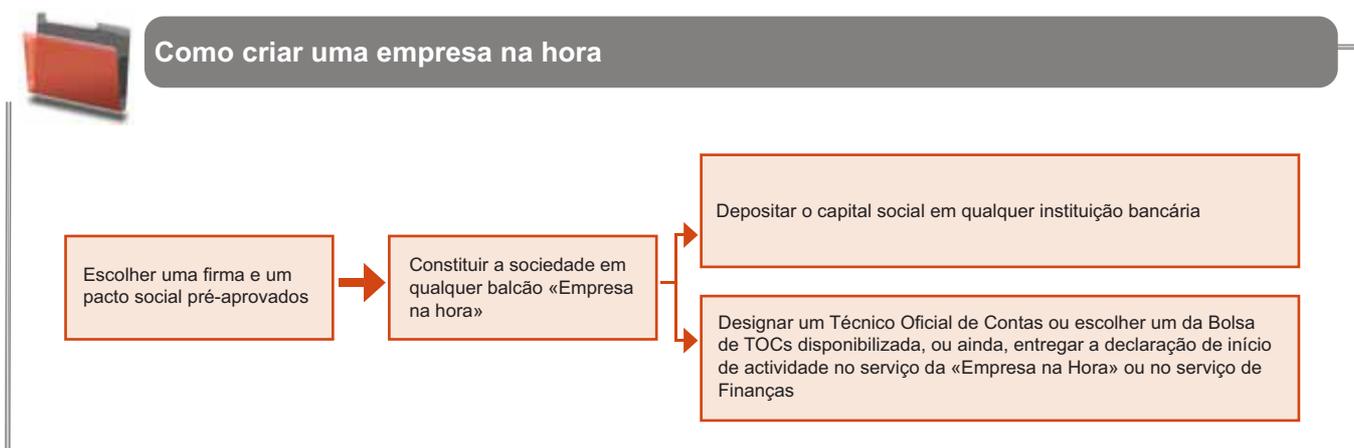
tanto, se a escolha da firma for efectuada após consulta ao site, esta só pode ser objecto de pré-reserva quando se iniciar a constituição da empresa ao balcão.

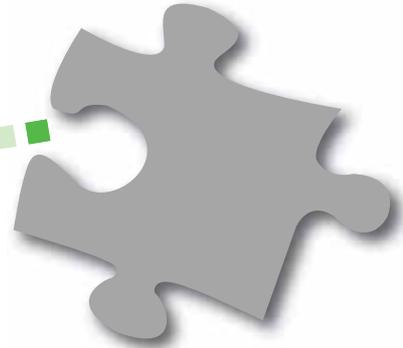
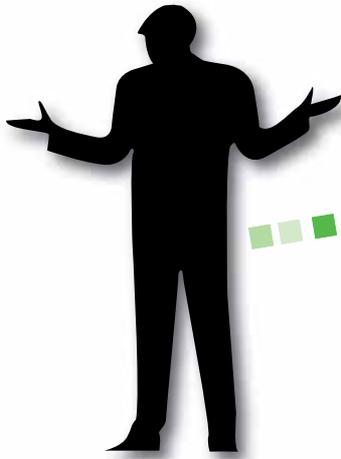
Além da firma seleccionada, o nome da empresa poderá também incluir uma expressão alusiva à actividade da mesma. No entanto, nada obriga a que a firma da empresa tenha que ser escolhida da lista de firmas já pré-aprovadas, sendo que, nesse caso, deverá o nome escolhido ter sido previamente aprovado pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas (RNPC).

A escolha do pacto da sociedade faz-se de entre um dos modelos de pactos pré-aprovados disponíveis, tanto nos balcões, como no site da «Empresa na Hora».

1 ESCOLHER UMA FIRMA E UM DOS MODELOS DE PACTOS PRÉ-APROVADOS

A escolha da firma pode ser efectuada através da lista de firmas pré-aprovadas, que está disponível, tanto no posto de atendimento, como online, no site www.empresanahora.mj.pt. No en-





2 CONSTITUIR A SOCIEDADE EM QUALQUER BALCÃO «EMPRESA NA HORA» E PAGAR O SERVIÇO

Após a escolha da firma e do pacto social, procede-se à constituição da sociedade em qualquer um dos 128 balcões «Empresa na Hora» existentes no país. Na deslocação aos postos de atendimento, deverão os sócios da empresa, se forem pessoas singulares, levar os seguintes elementos:

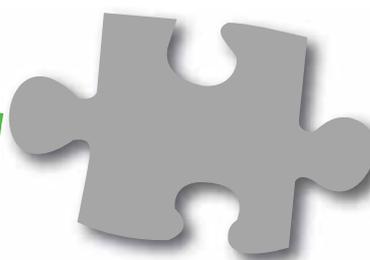
- Cartão de Contribuinte (ou Cartão de Cidadão)
- Documento de Identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade, Passaporte, Carta de condução ou Autorização de residência)
- Cartão de beneficiário da Segurança Social (facultativo)

No caso de os sócios da empresa a constituir serem pessoas colectivas, os elementos a apresentar são os seguintes:

- Acta da Assembleia-Geral que confere poderes para a constituição de sociedade (este documento pode ser dispensado, dependendo do que estiver previsto nos estatutos da sociedade)
- Documentos de identificação e números de contribuinte dos representantes legais da sociedade.

O pagamento do serviço efectua-se de imediato. O custo do mesmo é de 360 euros, aos quais acresce o imposto de selo à taxa de 0,4 por cento sobre o valor do capital social da empresa. Este valor é pago no momento da constituição da empresa, e pode ser feito em numerário, em cheque ou por Multibanco.

Para as empresas cuja actividade principal seja classificada como actividade informática ou conexa, ou ainda como de investigação e desenvolvimento, o custo do serviço é de 300 euros, mais o imposto de selo correspondente.



3

REGISTO COMERCIAL E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À EMPRESA

No mesmo balcão onde foram efectuados os passos anteriores, é efectuado o registo comercial da sociedade.

No momento em que é constituída e registada a empresa, os sócios recebem uma certidão do

Pacto Social, o código de acesso à Certidão Permanente de Registo Comercial, pelo prazo de um ano, ou, em alternativa, pelo prazo de três meses, acompanhado de certidão em papel, assim como o código de acesso ao Cartão Electrónico da Empresa e o número de Segurança Social da empresa. O cartão da empresa, em suporte físico, é enviado por correio, em momento posterior.





Serviços inovadores

- Às «Empresas na Hora» é automaticamente atribuído um registo de domínio .PT na Internet, a partir da firma escolhida;
- As «Empresas na Hora» podem aderir a Centros de Arbitragem de conflitos de consumo;
- As «Empresas na Hora» podem adquirir, no momento da constituição, uma «Marca na Hora», equivalente à firma escolhida.



4 ETAPAS COMPLEMENTARES

Indicação do Técnico Oficial de Contas

Se assim o entenderem, os sócios da empresa podem indicar, neste momento, o Técnico Oficial de Contas (TOC) da mesma, ou escolher um dos que faça parte da Bolsa de TOC disponibilizada para esse efeito, e assim procederem à entrega desmaterializada da Declaração de Início de Actividade.

Este passo não é obrigatório, pelo que os sócios da nova empresa podem optar por entregar a Declaração de Início de Actividade junto de um serviço de Finanças, sendo que esta deve ser devidamente preenchida e assinada pelo Técnico Oficial de Contas, nos 15 dias seguintes à constituição da empresa.

Depósito do valor do capital social

Para que o processo de constituição da Empresa na Hora fique completo, os sócios ficam obrigados a depositar, no prazo máximo de cinco dias úteis após a constituição da mesma, o valor do capital social (quando realizado em numerário), numa conta aberta em nome da sociedade.



A revolução tranquila

Por António Domingues de Azevedo, Presidente da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas



Os entusiastas e os críticos do «Simplex» concordam num ponto: operou-se uma revolução tranquila na filosofia em que assentava o relacionamento de empresas e cidadãos com a Administração Pública. No início da actual legislatura, o governo lançou um ambicioso programa de desburocratização e simplificação, visando eliminar um conjunto de actos notariais e registrais, cuja existência não se justificava, criando assim um ambiente mais favorável na relação com os serviços públicos.

As transformações são de diversa ordem e amplo alcance, atingindo, no âmago, o domínio da fundamentação e justificação dos próprios actos. A constituição, dissolução ou alteração de uma sociedade, por documento particular

ou simples acta era, até há poucos anos, um acontecimento perfeitamente impensável e encarado até como heresia. Sendo a estrutura sócio-empresarial portuguesa maioritariamente constituída por pequenas e médias empresas, a estrutura dos custos associada a actos burocráticos e morosos sobrecarregava, ainda mais, os seus parcos orçamentos. Logo, também na área económico-financeira, o «Simplex» corresponde a um elemento imprescindível na dinâmica e renovação do tecido empresarial nacional.

Em 2007, a Informação Empresarial Simplificada (IES) foi mais um passo de gigante no âmbito do «Simplex», significando um tremendo avanço nos métodos tradicionais de relacionamento da Administração Pública com as empresas. A IES traduz um corte radical nas concepções ultrapassadas da gestão moderna, onde a propriedade de informação deixa de ser pertença de um serviço ou departamento específico, mas sim de interesses sociais, entendidos numa óptica de partilha.

A eliminação de um conjunto despiciendo de actos para as empresas, a diminuição de custos materiais, a redução do tempo gasto e uma maior comodidade para os profissionais, sem nunca se perder a qualidade e tempestividade da informação recolhida, são, de forma genérica, o leque de vantagens, permitindo, em simultâneo, uma radiografia mais realista e fidedigna da situação económica do País.



António Domingues de Azevedo

António Domingues de Azevedo é, desde 1999, Presidente da Direcção da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, tendo sido também Vice-Presidente da Comissão Instaladora da Associação dos Técnicos Oficiais de Contas. Foi Técnico Oficial de Contas e Gestor de empresas de contabilidade. Enquanto deputado à Assembleia da República, onde esteve durante três mandatos, foi autor do projecto-lei que regulamentou a profissão de técnico oficial de contas.

A IES vai ao encontro das sugestões da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas e dos respectivos membros, que há vários anos vinham manifestando a necessidade de evitar a repetição de informação inerente à entrega a diversas entidades de declarações materialmente semelhantes. Na prática, a Contabilidade ficou mais «facilitada» para todos. As empresas passaram a ter possibilidade de cumprir, num só momento, quatro operações.

Os Técnicos Oficiais de Contas (TOC), os principais «actores» pela execução no terreno da IES (por serem os únicos profissionais a quem é atribuída a responsabilidade de comunicação dos dados) já demonstraram no passado, com a prova dos nove chamada desmaterialização das declarações fiscais, que estão à altura de mais esta batalha decisiva para a modernização da sociedade portuguesa.

Em meados dos anos 90, muitos não acreditavam no êxito do processo de desmaterialização. Contudo, o «Cabo das Tormentas» foi ultrapassado.

Hoje, nem a administração tributária, nem os contribuintes, ousam questionar os resultados obtidos. A estatística, para bem e para mal, é esmagadora. Este caso não foge à regra. Em 1997, o fisco recebeu 498 declarações via Internet. Mais de uma década depois, somos obrigados a falar de milhões de declarações submetidas por via

electrónica. Segundo o Ministério das Finanças, na primeira fase de entrega da declaração de rendimentos do IRS, concluída em meados de Abril, foram recepcionadas, por essa via, mais de dois milhões de declarações respeitantes a 2008, o que significa um crescimento, em relação ao ano anterior, na ordem dos 27 por cento.

Os TOC orgulham-se, através da desmaterialização das declarações fiscais, de terem colaborado, de forma decisiva, para a credibilização da aplicação das novas tecnologias, demonstrando, não só a sua funcionalidade, mas, acima de tudo, quebrando conceitos cristalizados, não raras vezes sustentados em vícios e temores de mudança. É incontornável falarmos da inauguração de um novo paradigma de completa ruptura com métodos tradicionais e, diríamos mesmo, arcaicos.

O «Simplex» é um processo que confere mais transparência à sociedade, colocando-nos na linha da frente, na companhia de alguns dos nossos parceiros europeus, em matéria de boas práticas da Administração Pública. Estamos em crer que a História julgará positivamente o contributo dado para uma forma distinta de ser e de estar no Estado. Sem sobranceiras, procurando ser útil. A lição de inconformismo e imobilismo corporizado pelo «Simplex» deve servir de estímulo para, com uma atitude diferente, enfrentar os novos desafios que se perfilam no horizonte.

Automóvel Online: tudo «sobre rodas»

O projecto «Automóvel Online» veio revolucionar o registo automóvel. Agora, para que se faça a transmissão de propriedade de um veículo, já não são necessárias deslocações, basta ter acesso à Internet.

A transmissão da propriedade de veículos implicou, até Setembro de 2007, a deslocação dos interessados a uma Conservatória do Registo Automóvel. Mas, como este processo nem sempre era efectuado a tempo e horas, daí que existissem, até há pouco tempo, milhares de veículos registados em nome de pessoas que não eram os seus legítimos proprietários. Neste contexto, o Ministério da Justiça, através do Instituto dos Registos e do Notariado, decidiu simplificar este processo.

Como explica Ana Paula Esteves, Chefe do Projecto «Automóvel Online», «o registo de veículos é obrigatório desde 1956, mas nem sempre era feito, o que não nos permitia ter uma ideia clara do que se passava no mercado». Mas, para levar essa mudança para a frente, era necessário simplificar e alterar alguns procedimentos. «A primeira fase foi desconcentrar os serviços, ou seja, transformar os balcões, não em balcões reais, mas em balcões virtuais», conta a responsável. «E ainda antes, com vista à abolição da competência territorial, que era essencial para a desconcentração de serviços, foi criado o Documento Único Automóvel, que tornou possível tratar dos registos em qualquer conservatória, independentemente da residência do cidadão ou da alfanega onde o veículo fosse desalfandegado, no caso dos primeiros registos», acrescenta.



Após este processo de desconcentração e de abolição da competência territorial, tornou-se exequível avançar para um projecto na Internet. E surge o «Automóvel Online». O objectivo, segundo Ana Paula Esteves, «foi sempre simplificar a vida ao cidadão e às empresas». Com o «Automóvel Online», foi possível diminuir os tempos de espera e os custos, tanto do processo em si, mas também daquilo a que a responsável pelo projecto denomina de «custos de contexto», ou seja, «os que advêm das deslocações e da necessidade de faltar ao trabalho ou pôr um dia de férias».

Certificados digitais indispensáveis

Todavia, a segurança de todo este procedimento era essencial para o projecto vingar. Daí que só possa utilizar o «Automóvel Online» quem possua Cartão de Cidadão ou certificado digital das ordens profissionais, como os advogados, os solicitadores e os revendedores automóveis.

«A inclusão dos revendedores automóveis era essencial, porque representam uma fatia importante das transacções efectuadas neste sector e, desta forma, têm um meio rápido e seguro de efectuar os registos», refere. Para que os interessados tenham a certeza de que o pedido foi



Projecto

Automóvel Online

Entidade: Instituto dos Registos e do Notariado (IRN)

URL: <http://www.irn.mj.pt>

Implementação: Setembro de 2007

Desenvolvimento: Misto

Parceiros: Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça (ITIJ)

Contactos:

MJ - Tel.: 213 222 300; E-mail: gmi@mj.gov.pt

IRN - Tel.: 217 985 500; E-mail: dgrn@dgrn.mj.pt

aceite e preenche todos os requisitos necessários à sua boa execução, o requerente recebe, por e-mail, um comprovativo dessa aceitação, onde consta a data e a hora do pedido e os dados necessário para o pagamento desta operação, caso esse acto exija pagamento.

Como a alteração do registo de propriedade leva à emissão do Documento Único Automóvel (DUA), que congrega os antigos livrete e registo de propriedade, o titular do registo é notificado, por e-mail ou por SMS, de que o registo já está efectuado, e que irá receber o DUA em casa ou na sede da empresa, caso seja essa a situação.

Certidão sem papel

Além da tornar as deslocações desnecessárias, a utilização do serviço «Automóvel Online» permite uma redução de 50 por cento sobre o valor dos emolumentos. O pagamento exclui também as deslocações, uma vez que pode ser efectuado online, por homebanking, ou através da rede Multibanco.

Outro dos serviços disponibilizados é o pedido de certidão online de registo de veículos. Esta certidão consta da disponibilização, constantemente actualizada, em suporte electrónico, da reprodução dos registos referentes ao veículo, bem como a menção às apresentações e aos pedidos de registo pendentes. Através deste pedido,



Tipo de Registos Disponíveis no Automóvel Online

- Apreensão administrativa de veículo
- Alteração do contrato de locação financeira
- Alteração de nome/denominação e/ou mudança de residência/sede
- Cancelamento de registo
- Compra e venda (disposição transitória)
- Compra e venda mais locação financeira
- Compra e venda com reserva de propriedade
- Extinção de locação
- Extinção de reserva
- Extinção de locação mais compra e venda
- Extinção de reserva mais compra e venda
- Locação financeira
- Penhora
- Registo inicial de propriedade
- Transmissão da posição de locador
- Transmissão da posição de locatário
- Transmissão por contrato verbal de compra e venda

é emitido um código de acesso a essa informação (à certidão), que deverá ser entregue aos organismos que o solicitem, não podendo estes exigir a versão em papel da certidão do registo automóvel. A versão electrónica deste documento também é mais barata (seis euros contra os 17 euros da certidão em papel).

Além da vertente de simplificação dos processos para o cidadão, o «Automóvel Online» permitiu também alterações significativas a nível dos serviços do registo automóvel. «A nível interno, a disponibilização deste serviço online permitiu-nos reduzir o número de pessoas no front-office, colocando-as no back-office a prestar serviços de maior valor acrescentado, que nos permitem responder de forma mais célere aos pedidos», explica Ana Paula Esteves, referindo ainda a necessidade que houve de criar «um back-office mais especializado e diferente, porque funciona 24 sobre 24 horas, associado a uma linha telefónica de apoio, que será integrada na Linha Registos».

Resultados do «Automóvel Online»: 284.956 registos de novos proprietários (entre Setembro de 2007 e Maio de 2009)



Num só local, a «Casa Pronta»

A criação dos balcões «Casa Pronta» levou a que o processo de compra e venda de casa fosse centralizado num posto de atendimento único. Desta forma, evitam-se as deslocações e o cidadão deixa de andar de organismo em organismo, a pedir e a entregar documentos.

Surgido em Julho de 2007, o serviço de balcão «Casa Pronta», que permite a realização de todos os procedimentos relacionados com a compra e venda de casa, desde que se trate de prédios urbanos, está hoje disseminado por todo o território nacional.

Para que não houvesse um desenraizamento completo dos hábitos instalados, os balcões «Casa Pronta» estão instalados nas conservatórias do Registo Predial. E é aí que, além da celebração dos contratos, é possível efectuar outros actos relacionados com esse procedimento. Para que todos pudessem beneficiar das vantagens deste serviço, o recurso ao «Casa Pronta» pode ser efectuado, tanto quando há recurso ao crédito bancário para a compra do imóvel, como quando tal não acontece.

Assim sendo, junto do serviço «Casa Pronta» é possível também pagar os impostos relacionados com a compra e venda de imóveis, como o Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), pedir a isenção de pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), pedir a alteração da morada fiscal e inscrever ou actualizar o prédio urbano na matriz, sendo que, nesta última situação, deixa de ser necessário solicitar as plantas do imóvel à câmara municipal, ficando



do este pedido a cargo da conservatória, que também enviará, posteriormente, estes dados ao serviço de finanças.

Outra das vantagens apontadas aos balcões «Casa Pronta» é o facto destes permitirem, desde 1 de Janeiro de 2009, que se realizem estes actos em qualquer dos postos de atendimento do país, independentemente da localização do imóvel em causa. Quando se trata de imóveis que se situem fora da área geográfica do balcão a que se pretende recorrer, é necessário proceder à marcação prévia do atendimento. Quando não se verifica esta situação, a marcação, embora possível, não é obrigatória. Esta marcação pode ser efectuada presencialmente, por telefone, ou por via electrónica. Além da compra, pura e simples, estes balcões podem também ser utilizados quando há uma transferência de crédito.

A redução dos custos do processo de compra e venda de imóveis é outro dos benefícios apontados a este serviço, além de uma poupança de tempo, uma vez que se diminuem as deslocações. No campo da redução de custos, os preços praticados nestes balcões variam entre os 180 e os 600 euros (mais impostos), para as várias operações de compra e venda de casas.



A simplificação de todo o processo aparece como uma das mais-valias do «Casa Pronta», uma vez que, com a sua entrada em funcionamento, deixou de ser necessário obter, junto da conservatória do registo predial, uma certidão do prédio, antes de ser celebrada a escritura pública. Deixou ainda de ser necessário obter, na conservatória do registo comercial, uma certidão de registo comercial, quando a compra é efectuada por uma empresa. Além disso, passou também a ser desnecessária a requisição de uma certidão do registo civil (que nalguns casos era solicitada), uma vez que o balcão tem acesso aos dados do registo civil. E, mesmo, obter a caderneta predial nas finanças, uma vez que, do mesmo modo, a conservatória acede directamente a essa informação. Além disso, deixou de ser necessário obter a licença de habitação junto da câmara municipal e deixou de ser necessária a celebração de escritura pública em cartório. Em suma, os organismos públicos passam a comunicar entre si, não sendo necessária a intervenção do cidadão.

Recorrendo às Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), também é possível, através do site www.casapronta.mj.pt, saber se alguma entidade pública tem direito de preferência sobre o imóvel. Se recorrer a este serviço para obter



Projecto

Casa Pronta

Entidade: Ministério da Justiça (MJ) / Instituto dos Registos e do Notariado (IRN)

URL: <http://www.mj.gov.pt> / <http://www.irn.mj.pt>

Implementação: Julho de 2007

Desenvolvimento: Misto

Parceiros: Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça (ITIJ), Ministério das Finanças e Câmaras Municipais

Contactos:

MJ - Tel.: 213 222 300; E-mail: gmi@mj.gov.pt

IRN - Tel.: 217 985 500; E-mail: dgrn@dgrn.mj.pt

essa informação, o interessado no imóvel está a obrigar as entidades sobre quem possa recair essa preferência a manifestá-la pela mesma via, deixando de ter que se deslocar junto das mesmas para obter certidões negativas de exercício do direito de preferência. As entidades públicas têm dez dias úteis para se pronunciar sobre esta matéria.

Além de uma maior comodidade e simplificação do processo, o «Casa Pronta» aposta na desmaterialização da informação, pelo que, todos os dados que possam ser obtidos por via electrónica deixam de ser exigidos em papel.



«Casa Pronta» em números

- Foram realizados 27.072 procedimentos «Casa Pronta»
- Existem 227 postos de atendimento
- Abrange mais de 200 municípios
- Está presente em todos os distritos e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira



Partilhas num único balcão

Heranças e partilhas de bens em caso de divórcio podem agora ser tratadas num só local, embora impliquem actos que necessitam de informação dispersa por vários organismos públicos.

Simplificar dois processos morosos e que exigiam a deslocação a vários serviços públicos foi a razão da criação do «Balcão das Heranças» e do «Balcão Divórcio com Partilha», uma medida inserida no Programa Simplex 2007.

Para que este projecto chegasse a bom porto, foi necessário juntar os esforços de duas entidades, o Instituto dos Registos e do Notariado (IRN) e a Direcção-Geral dos Impostos (DGCI), uma vez que, além das implicações a nível do registo civil, comercial e predial, os procedimentos relacionados com as heranças e a partilha de património resultante de um divórcio têm claras implicações fiscais.

Mas, como explica Isabel Carlos, chefe do projecto «Balcão das Heranças» e «Balcão Divórcio com Partilha», esse facto não foi um entrave à sua concretização, uma vez que «*um dos objetivos principais deste projecto era reduzir os obstáculos burocráticos e formalidades dispensáveis em actos de natureza notarial e registral*».

A mesma responsável acrescenta que «*estes balcões pretendem evitar deslocações sucessivas dos cidadãos a diferentes serviços públicos, permitindo realizar, em balcão único de atendimento, diferentes actos de natureza notarial, registral e fiscal. Foram concentrados actos que, dantes, eram prestados por cartórios notariais, conservatórias e repartições de finanças*».



Aplicações informáticas partilhadas

Para poderem prestar este serviço aos cidadãos, os balcões das «Heranças» e «Divórcio com Partilha» recorrem a aplicações informáticas disponibilizadas, não só pelo IRN, como também pela DGCI e pela Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGI-TA).

«*Todos os actos de titulação (habilitação e partilhas) são efectuados informaticamente numa aplicação designada SIRIC (Sistema Integrado de Registo e Identificação Civil). Os actos de registo obrigatórios e imediatos são igualmente realizados em aplicações informáticas: SIRP (Sistema Integrado de Registo Predial), SIRCOM (Sistema Integrado de Registo Comercial) e DUA (Documento Único Automóvel)*», esclarece Isabel Carlos.



Outra das vantagens da utilização das tecnologias é tornar desnecessário que o cidadão ande de serviço em serviço, a pedir certidões para entregar noutro qualquer serviço público que as solicite. A responsável pelo projecto adianta



Actos praticados nos Balcões «Heranças» e «Divórcio com Partilha»

Ao nível da sucessão hereditária é possível:

- Realizar a titulação da habilitação de herdeiros
- Efectuar a partilha de bens móveis, imóveis e participações sociais sujeitas a registo
- Liquidar impostos
- Cumprir as obrigações fiscais associadas a este acto
- Realizar/promover os actos de registo dos bens partilhados

Ao nível da partilha do património conjugal é possível:

- Efectuar a titulação da partilha do património conjugal
- Liquidar impostos
- Realizar/promover os actos de registo de bens móveis, imóveis e participações sociais sujeitas a registo



Projecto

Balcão das Heranças e Balcão Divórcio com Partilha

Entidade: Instituto dos Registos e do Notariado (IRN)

URL: <http://www.irn.mj.pt>

Implementação: de Dezembro de 2007 a Dezembro de 2009

Desenvolvimento: Interno

Parceiros: Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça (ITIJ), Direcção Geral dos Impostos (DGI) e Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA)

Contactos:

MJ - Tel.: 213 222 300; E-mail: gmi@mj.gov.pt

IRN - Tel.: 217 985 500; E-mail: dgrn@dgrn.mj.pt

que «*todos os elementos necessários aos procedimentos relacionados com os sujeitos e bens são obtidos por consulta directa às bases de dados do IRN e da DGCI, estando os interessados dispensados de apresentar certidões de registo civil, predial, comercial, automóvel e cadernetas prediais. Quando não seja possível obter os elementos através do acesso às bases de dados, a conservatória obtém, oficiosamente, os documentos junto do serviço de registo competente, que comunica os mesmos por via electrónica ou por telecópia*».

Entre os benefícios que estes balcões trouxeram aos cidadãos, Isabel Carlos aponta «*a prestação de um serviço de valor acrescentado, uma vez que evita as deslocações a várias entidades públicas distintas, a redução dos obstáculos burocráticos e dos custos, uma vez que, neste balcão, os actos relativos às heranças e à partilha do património conjugal têm um valor mais reduzido*».

Actualmente, o «Balcão das Heranças» e o «Balcão Divórcio com Partilha» estão implementados a nível nacional, contando, cada um deles, com 156 postos de atendimento no continente e no arquipélago dos Açores. Até ao final do ano, está previsto o seu alargamento a todos os concelhos do continente e ainda a abertura de alguns balcões na Madeira.



Cidadão desde o nascimento

Desde 2007, que as deslocações às conservatórias para registar recém-nascidos começaram a ser desnecessárias. No final de 2008, este projecto, denominado «Nascer Cidadão», já abrangia todas as maternidades e hospitais públicos do país e duas instituições privadas.

Simplificar o processo de registo de nascimento, deixando de ser necessárias deslocações às conservatórias do Registo Civil foi o objectivo do desenvolvimento do projecto «Nascer Cidadão». Mas esta ideia já vinha de trás. Contudo, não vingou pelo facto de não haver uma informatização do sistema de registos.

Isabel Carlos, responsável pelo projecto «Nascer Cidadão», refere que, «antes de Março de 2007, altura em que este projecto avançou nas maternidades Júlio Dinis, no Porto, Bissaya Barreto, em Coimbra, e Alfredo da Costa, em Lisboa, no Hospital Garcia de Orta, em Almada, e no Hospital Distrital de Faro já tinha havido tentativas de implementar um projecto semelhante, mas, como os serviços do registo civil não estavam informatizados e os dados tinham que ser recolhidos em papel, em triplicado, e enviados, pelo funcionário do serviço de saúde, para a conservatória, este não vingou».

Outra das limitações prendia-se com a necessidade de os pais terem que continuar a deslocar-se às conservatórias para prestar declarações, o que, na prática, não trazia grandes mais-valias, a não ser pelo facto do nascimento ser comunicado também à Segurança Social e ao Serviço Nacional de Saúde.



A grande alavanca para o «Nascer Cidadão» foi a informatização dos serviços do registo civil.

A aplicação informática

O «Nascer Cidadão» consiste, basicamente, na instalação de um posto do registo civil nas unidades de saúde abrangidas pelo projecto. Este posto conta com um funcionário do próprio registo, que recolhe as declarações de nascimento directamente na aplicação informática, sendo efectuado o assento de nascimento, nesse momento. «A certidão de nascimento é imediatamente emitida e as deslocações à conservatória deixam de ser necessárias», explica Isabel Carlos. Em termos tecnológicos, é utilizada nos postos «Nascer Cidadão» a aplicação informática central do serviço de registo civil, que é acedida através de uma VPN, sendo que só o funcionário do registo deslocado para aquele posto específico poderá efectuar o registo de nascimento, uma vez que necessita de um *login* e de uma *password* para o efeito.

Uma das vantagens apontadas ao uso desta aplicação informática central é o facto de «após o assento de nascimento ter sido efectuado, ser possível aceder ao mesmo em qualquer conservatória do país, o que torna o atendimento ao cidadão mais eficaz e mais célere», refere a responsável.

**Projecto****Nascer Cidadão****Entidade:** Instituto dos Registos e do Notariado (IRN)**URL:** <http://www.irn.mj.pt>**Implementação:** Março de 2007 a Dezembro de 2008**Desenvolvimento:** Interno**Parceiros:** Ministério da Saúde (MS), Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS), Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça (ITIJ)**Contactos:****IRN** - Tel.: 217 985 500; E-mail: dgrn@dgrn.mj.pt

A segunda fase do projecto

O projecto vai, de acordo com Isabel Carlos, entrar numa segunda fase. «A segunda fase do 'Nascer Cidadão' consiste em articularmos a informação do registo de nascimento com os serviços da Segurança Social e do Serviço Nacional de Saúde, o que permitirá que sejam atribuídos ao recém-nascido os números de identificação destes organismos, sem necessidade de deslocação aos postos de atendimento, sendo estes dados enviados, por via postal, para a morada dos pais».

Se, para o cidadão, a grande vantagem deste serviço é tornar as deslocações desnecessárias, para o Instituto dos Registos e do Notariado (IRN), uma das maiores mais-valias do mesmo é a prestação de um melhor serviço, isto na vertente de *front-office*, enquanto que, no que se refere ao *back-office*, veio permitir um descongestionamento das próprias conservatórias.

«O grande objectivo foi simplificar, no sentido do *Simplex*, da criação de balcões únicos de atendimento, que, neste caso, permitem tratar de todos os assuntos relativos ao nascimento», revela Isabel Carlos. Relativamente ao número de registos efectuados através do «Nascer Cidadão» e, «embora esteja na Lei a obrigatoriedade de registo no hospital, a média ronda os 80 por cento, sendo já de 100 por cento em alguns casos»,

acrescenta. E foram já mais de 104.500 bebés que «nasceram cidadãos».

As outras instituições

O serviço abrange todas as crianças nascidas em Portugal, quer filhas de portugueses, quer de pais estrangeiros. Com este registo, o IRN pretende ter uma indicação mais precisa do número de nascimentos ocorridos no país, sendo que o Ministério da Saúde passará também a ter um registo actualizado do número de nascimentos por unidade de saúde.

Outro dos desenvolvimentos futuros é permitir à Segurança Social ter, de imediato, a informação sobre as crianças consideradas em risco, podendo actuar desde o nascimento das mesmas. «Esta possibilidade foi, aliás, uma das grandes preocupações da Segurança Social no momento de aderir ao projecto», esclarece a responsável.

Uma vez que este projecto foi desenvolvido internamente, Isabel Carlos refere que «não foi necessário um grande investimento por parte do IRN, já que, na maior parte dos casos, não foi necessário adquirir qualquer equipamento, pertencendo os computadores e as impressoras às unidades de saúde, e também não houve contratação de pessoal, mas sim a deslocação de funcionários das conservatórias para as maternidades e hospitais».



Todos os registos, um único número

Tendo em vista prestar um melhor atendimento ao cidadão e às empresas e unificar várias linhas de atendimento, o Instituto dos Registo e do Notariado (IRN) decidiu criar uma única linha de atendimento: a «Linha Registos».

A criação de novos serviços, com especial ênfase para os serviços online, e a simplificação de vários procedimentos relacionados com os actos de registo e notariais levou a que o Instituto dos Registos e do Notariado (IRN) sentisse necessidade de criar linhas de apoio específicas para cada uma destas áreas. Após algum tempo, foi decidido simplificar o contacto com os cidadãos e as empresas, criando um contact center único. Sob o lema «Todos os registos, um único número», nasceu a «Linha Registos».

Carlos Pimenta, chefe de projecto da «Linha Registos», explica as razões que levaram à unificação das linhas de apoio: «A partir do momento em que o programa Simplex entrou em funcionamento, uma grande parte dos actos de registo e notariais foram simplificados e criados vários novos serviços, nomeadamente serviços online. Surgiu a necessidade de criar várias linhas de help-desk telefónico, que surgiram à medida das necessidades. Os números tanto eram um 707 como um 21». Mas este não era o único proble-



ma, como revela o responsável: «As linhas que existiam, dado não funcionarem com tecnologia de contact center, não permitiam a elaboração de métricas. Não se sabia o número de chamadas atendidas, de chamadas perdidas, o tempo médio de atendimento ou de espera. Daí se ter tornado necessário e importante criar um contact center único, que permitisse aferir dados do atendimento», evoluindo assim para a melhoria do serviço prestado.

A pensar no cidadão

E se esse é um dos grandes objectivos da «Linha Registos», a funcionar desde o início de Abril de 2009, outro não menos importante foi criar um número único de contacto entre o cidadão/empresa e o IRN. «Muitas vezes, as pessoas queriam obter informações sobre serviços distintos e, por isso, tinham que ligar para dois ou mais números diferentes, outras vezes não tinham a percepção de qual o serviço que deveriam contactar», desvenda Carlos Pimenta. «Com a 'Linha Registos', basta ligar para um único número», acrescenta. Nesta primeira fase de implementação da «Linha Registos», as linhas já existentes, e que nalguns ca-



Serviços da «Linha Registos»

- Automóvel Online
- Casa Pronta
- Casamento Online
- Cartão de Cidadão
- Cartão da Empresa
- Certificado de Admissibilidade
- Comercial Online
- Empresa na Hora
- Informação Empresarial Simplificada
- Predial Online
- Procurações Online

sos foram criadas para prestar apoio às próprias conservatórias e não especificamente para os cidadãos, continuarão a existir. «O atendimento na 'Linha Registos', tal como acontecia nas outras linhas, é efectuado por funcionários do IRN, que foram devidamente formados nas principais áreas de actuação do instituto, para poderem responder às principais questões que são colocadas num serviço de atendimento telefónico deste tipo», especifica Carlos Pimenta. Além da formação inicial aos funcionários do atendimento, estes têm acesso a uma base de dados de procedimentos, onde está a informação sobre os principais actos de registo e notariais

Nacionalidade será o próximo novo serviço

A funcionar há pouco tempo, e ainda sem grandes dados sobre quais as necessidades futuras, uma vez que as restantes linhas de atendimento vão ser desactivadas, e sabendo-se também que irá integrar o contact center do Cartão de Cidadão, aquele que maior afluência tem registado, já estão a ser equacionados novos serviços para a «Linha Registos».

Carlos Pimenta avança que «irá ser criado um serviço de atendimento sobre a nacionalidade, uma questão delicada e que regista muita procura.» Neste momento, adianta, «a Conservatória dos Registos Centrais, que é aquela que tem



Projecto

Linha Registos

Entidade: Instituto dos Registos e do Notariado (IRN)

URL: <http://www.irn.mj.pt>

Implementação: Abril de 2009

Desenvolvimento: Misto

Parceiros: Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça (ITIJ)

Contactos:

MJ - Tel.: 213 222 300; E-mail: gmi@mj.gov.pt

IRN - Tel.: 217 985 500 | E-mail: dgrn@dgrn.mj.pt

competência nesta matéria, não consegue responder de forma desejável às inúmeras solicitações de que é alvo».

As alterações que a criação deste contact center veio provocar no IRN não se esgotam no atendimento ao público. A sua implementação permitiu também a reestruturação dos serviços, pois, ao permitir que o atendimento possa ser efectuado por via telefónica e centralizado, levou a que os funcionários passem a ter mais tempo para os próprios processos, uma vez que diminui a afluência aos balcões de atendimento.

A «Linha Registos» funciona, neste momento, nos dias úteis, das 09h00 às 17h00, à excepção do serviço referente ao Cartão de Cidadão, que está disponível 24 sobre 24 horas, sete dias por semana.

LINHA registros[®]
707 20 11 22



Referências

E ENTIDADES

MJ - Ministério da Justiça

Morada: Praça do Comércio, 1149-019 Lisboa

Contactos: Tel. (+351) 213 222 300

E-mail: gmj@mj.gov.pt

URL: <http://www.mj.gov.pt>

ITIJ - Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça

Morada: Av. Casal Ribeiro, 16 – 1049-068 Lisboa

Contactos: Tel. (+351) 213 189 000

E-mail: correio@mail.itij.pt

URL: <http://www.itij.mj.pt>

IRN - Instituto dos Registos e do Notariado

Morada: Av. 5 de Outubro, 202, Apartado 14015 – 1064-803 Lisboa

Contactos: Tel. (+351) 217 985 500

E-mail: dgrn@dgrn.mj.pt

URL: <http://www.irn.mj.pt>

INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Morada: Campo das Cebolas – 1149-035 Lisboa

Contactos: Tel. (+351) 218 818 100

E-mail: sga@inpi.pt

URL: <http://www.inpi.pt>

IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação

Morada: Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício A – 1649-038 Lisboa

Contactos: Tel. (+351) 213 836 000

URL: <http://www.iapmei.pt>

ISS – Instituto da Segurança Social

Morada: Rua Rosa Araújo, 43 – 1250-194 Lisboa

Contactos: Tel. (+351) 213 102 000

E-mail: iss@seg-social.pt

URL: <http://www.seg-social.pt>

P PORTAIS

Associação na Hora

<http://www.associacaonahora.mj.pt>

Automóvel online

<http://www.automovelonline.mj.pt>

Casa Pronta

<http://www.casapronta.pt>

CFE – Centro de Formalidades de Empresas

<http://www.cfe.iapmei.pt>

Empresa na Hora

<http://www.empresanahora.pt>

Empresa online

<http://www.empresaonline.pt>

IES – Informação Empresarial Simplificada

<http://www.ies.gov.pt>

Marca na Hora

<http://www.portaldaempresa.pt/CVE/pt/EOL>

Patente online

<http://www.inpi.pt>

Portal da Empresa

<http://www.portaldaempresa.pt>



LIVROS

**Justiça de A a Z – Três Anos de Governo**

Neste livro é feito um balanço dos três anos de Governo na área da Justiça, nomeadamente no que concerne à modernização administrativa. Ao longo das suas 131 páginas são abordados vários projectos, como a informatização dos tribunais, os Citius, o «Casa Pronta», o «Empresa na Hora», entre outros.

Autor: Ministério da Justiça

Editora: Ministério da Justiça

Ano: 2008

**Registos Online**

Este livro debruça-se sobre o processo de disponibilização do acesso online aos serviços de registo. A obra, para além de enunciar a legislação que suporta a entrada em funcionamento dos registos online e que dá enquadramento legal aos actos realizados por esta via, dá ainda exemplo de casos práticos de acesso a estes serviços, que são acompanhados por ilustrações e imagens, para uma maior compreensão destes procedimentos.

Autor: Francisca Almeida D'Eça

Editora: Almedina

Ano: 2009

**Registos e Notariado – Edição de Bolso**

Esta obra compila, em formato de edição de bolso, a informação essencial sobre os serviços de registo e notariado, nomeadamente os códigos do Registo Civil, do Registo Predial, do Registo Comercial, o Registo Nacional de Pessoas Colectivas, o Registo de Automóveis, o Registo de Navios, o Código do Notariado, o Código do Imposto de Selo e a Reforma do Notariado.

Autor: BDJUR

Editora: Almedina

Ano: 2008

LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei n.º 247- B/2008, de 30 de Dezembro

Procede à criação do Cartão da Empresa e do Sistema de Informação da Classificação Portuguesa de Actividades Económicas. Aprova alterações ao Regime do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, ao Código das Sociedades Comerciais, ao Código do Registo Comercial, ao Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado, ao Regime Especial de Constituição Imediata de Sociedades, ao Regime Especial de Constituição Online de Sociedades Comerciais e Civis sob forma Comercial, ao Código do Registo Civil e demais legislação conexas. **MJ**

Portaria n.º 1536/2008, de 30 de Dezembro

Introduz alterações à regulamentação de diversos actos de registo online, visando a simplificação do registo automóvel. **MJ**

Portaria n.º 1535/2008, de 30 de Dezembro

Regulamenta o depósito electrónico de documentos particulares autenticados que titulem actos sujeitos a registo predial e o pedido online de actos de registo predial. **MJ**

Deliberação n.º 3191/2008, de 3 de Dezembro

Regulamenta o funcionamento da base de dados de perfis de ADN para fins de investigação civil e criminal no Portal do Ministério da Justiça. Documento aprovado pelo Conselho Médico-Legal em reunião de 15 de Julho de 2008 para dar cumprimento ao artigo 39.º da Lei n.º 5/2008, de 12 de Fevereiro. **INML e MJ**

Decreto-Lei n.º 73/2008, de 16 de Maio

Visa permitir a criação de um registo comercial bilingue, utilizando a língua inglesa, e um regime especial – «Sucursal na Hora» – de criação imediata de representações permanentes em Portugal de entidades estrangeiras. **MJ**

Portaria n.º 8/2008, de 27 de Março

Modelos de impressos relativos a anexos que fazem parte integrante do modelo declarativo da Informação Empresarial Simplificada (IES). Alterou a Portaria n.º 208/2007. **MFAP**

**Portaria n.º 245/2008, de 27 de Março**

Altera a Portaria n.º 499/2007, de 30 de Abril, que estabelece as normas relativas ao envio da Informação Empresarial Simplificada (IES) por transmissão electrónica de dados. **PCM**

Lei n.º 5/2008, de 12 de Fevereiro

Aprova a criação de uma base de dados de perfis de ADN para fins de identificação civil e criminal. **AR**

Portaria n.º 99/2008, de 31 de Janeiro

Promoção online de actos de registo e certidão online de registo de veículos, promoção de actos de registo por entidades que tenham por actividade principal a compra de veículos para revenda, promoção de actos de registo de veículos pelo vendedor com grande regularidade. **MJ**

Portaria n.º 1359/2007, de 15 de Outubro

Determina o sítio na Internet onde pode ser feita a aquisição online de marcas registadas e estabelece as taxas a pagar na aquisição online e presencial de marcas registadas. **MJ**

Portaria n.º 1050-A/2007, de 28 de Setembro

Executa a terceira fase do Decreto-Lei n.º 178-A/2005, de 28 de Outubro, regulando o registo pela Internet da propriedade de veículos automóveis e respectivos reboques. **MJ**

Decreto-Lei n.º 318/2007, de 26 de Setembro

Aprova um regime especial de aquisição imediata e de aquisição online de marca registada e altera o Código da Propriedade Industrial, o Código do Registo Comercial e o regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e de liquidação de entidades comerciais. **MJ**

Lei n.º 40/2007, de 24 de Agosto

Aprova um regime especial para a constituição de «Empresas na Hora» e actualiza o regime geral de constituição previsto no Código Civil. **AR**

Decreto-Lei n.º 303/2007, de 24 de Agosto

Altera o Código de Processo Civil, procedendo à

revisão do regime de recursos e de conflitos em processo civil e adaptando-o à prática de actos processuais por via electrónica e introduz alterações à Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais. **MJ**

Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de Julho

Cria o procedimento especial de transmissão, one-ração e registo imediato de prédio urbano em atendimento presencial único e altera o Código do Registo Predial. **MEI**

Decreto-Lei n.º 196/2007, de 15 de Maio

Regula as condições técnicas para a emissão, conservação e arquivamento das facturas ou documentos equivalentes emitidos por via electrónica, nos termos do Código do IVA. **MFAP**

Portaria n.º 499/2007, de 30 de Abril

Estabelece as normas relativas ao envio da Informação Empresarial Simplificada (IES) por transmissão electrónica de dados. **PCM**

Portaria n.º 170/2007, de 6 de Fevereiro

Estabelece os requisitos da apresentação de requerimentos de certificados do registo criminal e da respectiva transmissão, por via electrónica, aos serviços de identificação criminal da Direcção-Geral da Administração da Justiça. **MJ**

Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro

Cria a Informação Empresarial Simplificada (IES). **MFAP**

Portaria n.º 1416-A/2006, de 19 de Dezembro

Regula o regime da promoção electrónica de actos de registo comercial e cria a certidão permanente. **MJ**

Decreto-Lei n.º 125/2006, de 29 de Junho

Cria a «Empresa Online», através de um regime especial de constituição online de sociedades comerciais e civis sob forma comercial, e cria a «Marca na Hora», alterando o regime do Registo Nacional de Pessoas Colectivas e o Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado. **MJ**

**Portaria n.º 657-C/2006, de 29 de Junho**

Regula a designação, o funcionamento e as funções do sítio na Internet que permite a constituição online de sociedades comerciais e civis sob forma comercial do tipo por quotas e anónima, bem como a utilização dos meios de autenticação electrónica e de assinatura electrónica, na indicação dos dados e na entrega de documentos. **MJ**

Decreto-Lei n.º 116-A/2006 de 16 de Junho

Procede à criação do Sistema de Certificação Electrónica do Estado - Infra-Estrutura de Chaves Públicas - e designa a Autoridade Nacional de Segurança como Autoridade Credenciadora Nacional. **PCM**

Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2006, de 5 de Maio

Determina a criação de um serviço público que permita a realização voluntária de comunicações entre a Administração Pública, os serviços e organismos da administração autónoma, as entidades administrativas independentes e os tribunais, os cidadãos e as empresas, através do envio por correio electrónico. **CM**

Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março

Actualiza o Código das Sociedades Comerciais e o Código do Registo Comercial. Aprova os novos modelos de governo das sociedades anónimas, adopta medidas de simplificação e eliminação de actos e procedimentos nos notários e nos registos e aprova o novo regime jurídico de dissolução e da liquidação de entidades comerciais. **MFAP**

Resolução do Conselho de Ministros n.º 171/2005, de 3 de Novembro

Aprova a criação da Entidade de Certificação Electrónica do Estado. **CM**

Decreto-Lei n.º 178-A/2005, de 28 de Setembro

Aprova o Documento Único Automóvel (DUA), criando o certificado de matrícula e transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 1999/37/CE, do Conselho, de 29 de Abril, com a redacção dada pela Directiva n.º 2003/127/CE, da

Comissão, de 23 de Dezembro, relativa aos documentos de matrícula dos veículos a motor e respectivos reboques. **MJ**

Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/2005, de 17 de Agosto

Determina a adopção do sistema de facturação electrónica pelos serviços e organismos da Administração Pública. **CM**

Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho

Cria os regimes de constituição de sociedades «Empresa na Hora» e de publicações em portal web de acesso público e gratuito dos actos societários e de registo comercial. **MJ**

Despacho conjunto n.º 89/2005, de 28 de Janeiro

Valor probatório dos documentos electrónicos, a assinatura electrónica e a actividade de certificação de entidades certificadoras - pagamento de taxas por parte das entidades certificadoras. **MJ e MFAP**

Despacho conjunto n.º 651/2004, de 9 de Novembro

Plano de Acção para a Justiça na Sociedade da Informação. **PCM**

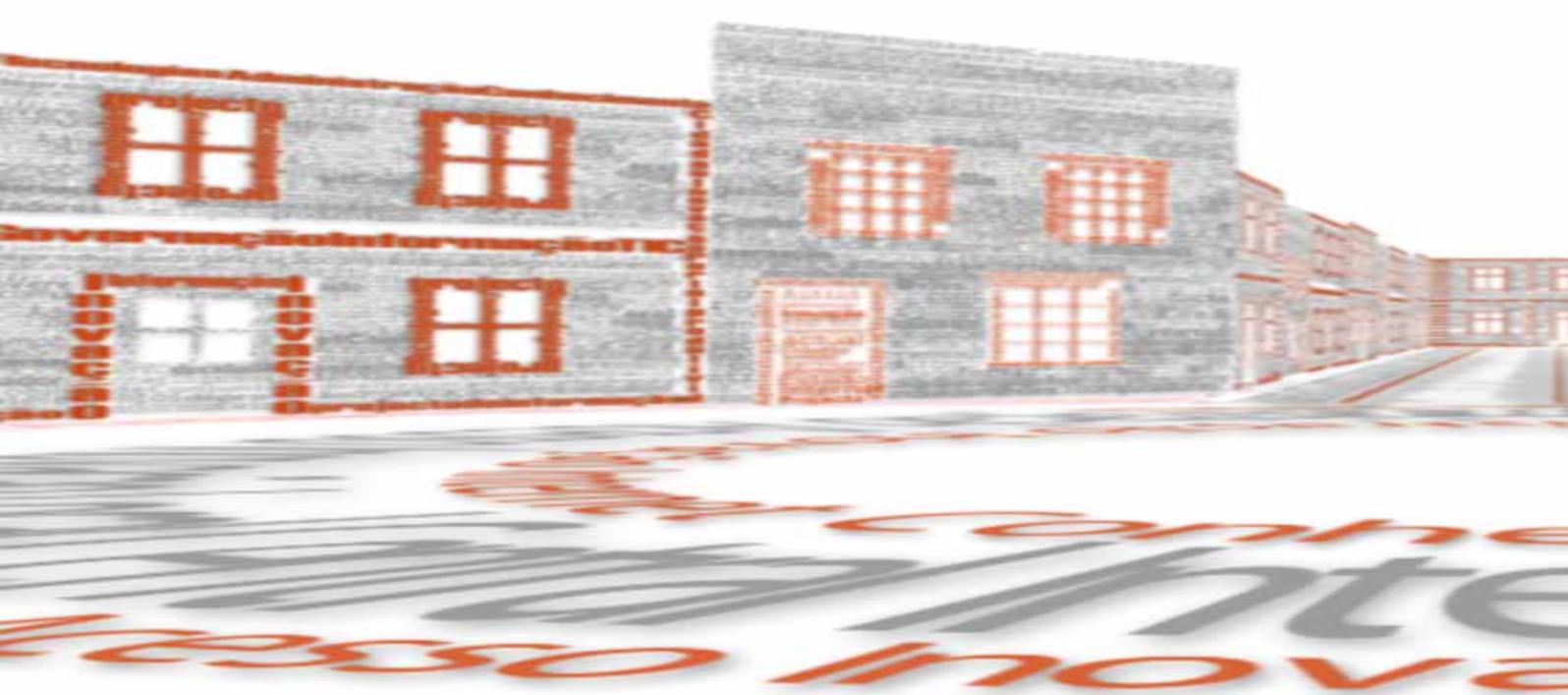
Decreto Regulamentar n.º 25/2004, de 15 de Julho

Regulamenta o Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto, que aprova o regime jurídico dos documentos electrónicos e da assinatura digital. **MJ**

OUTROS DOCUMENTOS

Orçamento de Estado 2009 - Ministério da Justiça

Documento onde está descrito os valores do Orçamento de Estado 2009, que se referem ao Ministério da Justiça.



já se sintonizou no

U **G** **O** **V**

O Programa de Televisão



Todas as semanas na sua televisão

 **RTP** **N**



e-government?

iGOV: O PROGRAMA DE TELEVISÃO

Como é que os cidadãos e empresas têm acesso às novas formas de relacionamento com o Estado? Como funcionam estes serviços? Que benefícios reais aportam os serviços públicos electrónicos às suas vidas? Quais os problemas que surgem com maior frequência? Estas são apenas algumas das perguntas a que o programa de televisão iGOV se propõe responder.

CONTEÚDOS

As dúvidas do cidadão normal | **DEPOIMENTO**

Um cidadão, diferente em cada episódio, revela um problema ou dificuldade no seu relacionamento com a Administração Pública



As respostas passo-a-passo | **REPORTAGEM**

Mostra como funciona passo-a-passo o serviço que levantou as dúvidas do cidadão.



Os serviços públicos avaliados por figuras públicas | **iEU**

A utilização de novos serviços públicos no quotidiano de uma figura pública, incluindo os seus serviços preferidos, as suas críticas e opiniões, as razões de não adesão, etc.



As outras notícias breves | **iAGORA**

Nesta pequena rubrica, dão-se a conhecer, de uma forma mais rápida e menos pormenorizada, novos serviços disponíveis por todo o país, tanto da Administração Central como Local.



PROPRIEDADE



www.i-gov.org

EMISSÃO



www.rtp.pt/rtpn/

PRODUÇÃO



ESPIRAL
CONHECIMENTO

www.espiral-net.com

CONTACTOS

iGOV

www.i-gov.org

Morada

Av. 25 de Abril, n.º. 39-B, 2.º C
2800-298 Almada

E-mail

igov@i-gov.org

Telef.: 21 276 24 62

Fax: 21 274 46 64

SERVIÇOS ON-LINE do Ministério da Justiça



Mais rápido, mais barato
e sem sair de casa.

PREDIAL ON-LINE

Registos Prediais através da Internet com reduções de preço até 20%.

www.predialonline.pt

EMPRESA ON-LINE

Constituição de empresas através da Internet com redução de 50% do preço.

www.empresonline.pt

REGISTO COMERCIAL ON-LINE

Registos comerciais através da Internet com redução de 50% do preço.

www.empresonline.pt

PUBLICAÇÕES ON-LINE

Publicação através da Internet dos actos de vida das empresas.

www.mj.gov.pt/publicacoes

CERTIDÃO PERMANENTE

Disponibilização da informação comercial das empresas na Internet de forma permanentemente actualizada.

www.empresonline.pt

IES – INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA

Entrega através da Internet das obrigações de informação das empresas de natureza comercial, contabilística, fiscal e estatística.

www.ies.gov.pt

AUTOMÓVEL ON-LINE

Registo do automóvel através da Internet com redução de 50% do preço.

www.automovelonline.mj.pt

MARCA ON-LINE

Registo de marcas nacionais através da internet com reduções de 50% no preço.

www.marcasepatentes.pt

PATENTE ON-LINE

Registo de invenções nacionais (patentes e modelos de utilidade) através de Internet com redução de 50% do preço.

www.marcasepatentes.pt

MARCA NA HORA

Pedido de marca pré-aprovada através da Internet com

www.empresonline.pt